

Extingue o Curso de Ciências da Computação, grau de bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ofertado na Cidade Universitária “Dom Delgado”, Campus de São Luís, cadastrado no sistema e-MEC sob o código nº 1722725.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução CONSUN nº 416, de 09 de maio de 2022, que atualiza o Regimento Geral da Universidade Federal do Maranhão (UFMA); a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e reconhecimento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos;

Considerando que o Curso de Ciências da Computação teve seu cadastro criado indevidamente em 10 de novembro de 2025, durante o processo de criação do Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial, sem amparo em decisão institucional e sem intenção administrativa de implantação ou registro;

Considerando que a manutenção do Curso no sistema e-MEC pode ocasionar duplicidade e inconsistência cadastral com o outro Curso de Ciência da Computação (código e-MEC nº 11452), com potenciais impactos em relatórios oficiais, integridade de bases de dados e rotinas regulatórias e acadêmicas (SiSU, CENSUP, ENADE, entre outras);

Considerando a declaração de inexistência de pendências acadêmicas, visto que o curso nunca admitiu, transferiu ou graduou discentes;

Considerando ainda o que consta no Processo nº 1211/2026-15;

RESOLVE ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Extinguir o Curso de Ciências da Computação, grau Bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ofertado na Cidade Universitária “Dom Delgado”, Campus de São Luís, cadastrado no sistema e-MEC sob o código nº 1722725.

Art. 2º A extinção do Curso fundamenta-se em inconsistência no procedimento de cadastramento no sistema e-MEC, que resultou em duplicidade de código para curso já existente.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 12 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA